

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO  
Nº 1925/2016  
DATA: 20/04/2016  
Ass: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra

O Vereador que firmam o presente vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº 27/16**

**Dispõe sobre a criação de novas vagas de estacionamento para idosos e deficientes, no Município de Serra.**

**Art. 1º** Cria novas vagas de estacionamento para pessoas portadoras de deficiência física, de acordo com a Resolução do CONTRAN nº 304/2008, de 18 de dezembro de 2008, e Lei Federal nº 10.098/2000, de 19 de dezembro de 2000

**Art. 2º** - Deverão ser reservadas vagas para estacionamento, destinadas aos idosos, portadores de alguma deficiência, nos seguintes locais:

I - Nas vias públicas, junto às agências bancárias, órgãos públicos, casas de saúde e escolas, situadas na zona urbana do Município conforme definição e indicação do Conselho Municipal de Trânsito;

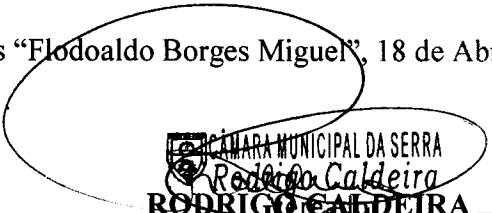
II - Nos estacionamentos administrados por entidades públicas ou privados, destinados ao público em geral;

III - Em estabelecimentos comerciais e bancários que mantenham estacionamento próprio para seus clientes.

**Art. 3º** - As vagas reservadas deverão localizar-se o mais próximo possível dos respectivos acessos às entidades e às rampas destinadas ao acesso de deficientes.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 18 de Abril de 2016

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Rodrigo Caldeira  
**RODRIGO CALDEIRA**  
**VEREADOR - REDE**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**JUSTIFICATIVA**

Atualmente, o município da Serra está com um número reduzido de vagas de estacionamento regulamentadas, de modo que, diante do aumento do fluxo de veículos e da necessidade de atender as disposições do CONTRAN, torna-se necessária a criação de novas vagas de estacionamento exclusivas à parcela da população detentora de dificuldades de locomoção por deficiência e ou idosos.

Pelo exposto, apresentamos o presente projeto, na expectativa de proporcionar aos deficientes, idosos e seus familiares uma maior comodidade e segurança, de fácil acesso e identificação. Certos de vossa compreensão, aguardamos a aprovação unânime deste projeto.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RODRIGO CALDEIRA  
VEREADOR  
VEREADOR – REDE